

matricula

95.075

ficha

01

IMÓVEL: Lote de terreno sob nº "27" da quadra "06", do loteamento denominado "JARDIM SANTA CLARA DO LAGO-CONTINUAÇÃO", situado no Município de Hortolândia, nesta comarca de Sumaré- SP, medindo 10,00 metros de frente para a Rua 07; igual medida nos fundos onde confronta com o lote 11, por 30,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem a rua olha para o imóvel com o lote 26 e pelo lado esquerdo confronta com o lote 28, com área de 300,00 metros quadrados. **PROPRIETÁRIA:** ALMIRANTE TAMANDARÉ **IMÓVEIS LTDA**, com sede na Rua Conceição, nº 233, conjunto 1.707, Campinas/SP, inscrita no CNPJ 48.881.916/0001-24. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.5 de 29.09.1977 das matrículas 3493 a 3495 e loteamento registrado sob n 1 em 28.03.1980 na matrícula 9327, todas desta Serventia. Sumaré, 29 de abril de 2.003. A Oficial: (Lúcia Helena Vilella de Camargo).

0-0-0-0-0-

R.1-95.075-Sumaré, 1º de novembro de 2005. Conforme Auto de Penhora assinado aos 19 de julho de 2005, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarada do Proc. nº 5567/98, da Ação de Execução Fiscal que a FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA move contra ALMIRANTE TAMANDARÉ IMÓVEIS LTDA, perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de R\$759,88, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$80.000,00, foi penhorado e nomeada como fiel depositária a Sra. Izabel Cristina da Silva. (Registro feito nos termos da Lei nº 6830/80). O Escrevente Autorizado: Roberto Luz dos Santos (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

Av.2-95.075-Sumaré, 1º de novembro de 2005. Procedo-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Hortolândia como contribuinte nº 03.09.049.0349.001. O Escrevente Autorizado: Roberto Luz dos Santos (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

R.3-95.075-Sumaré, 24 de Janeiro de 2.006. Conforme Auto de Penhora, assinado aos 23 de agosto de 2.005, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexos das Fazendas desta Comarca de Sumaré/SP, exarada do Proc. 2.765/03, da Ação de Execução Fiscal que a FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA move contra ALMIRANTE TAMANDARÉ IMÓVEIS LTDA, perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de R\$440,16, o imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$68.000,00, foi penhorado e nomeada como fiel depositária a Sra. Izabel Cristina da Silva (Registro feito nos termos da Lei nº 6830/80). O Escrevente Autorizado: Roberto Luz dos Santos (Roberto Luz dos Santos).

0-0-0-0-0-

Av.4-95.075-Sumaré, 14 de maio de 2009. Conforme Auto de Penhora assinado aos 24 de outubro de 2008, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo

matrícula

95.075

ficha

01V

das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarada do Proc. nº 7336/05, da Ação de Execução Fiscal que a **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA** move contra **ALMIRANTE TAMANDARÉ IMÓVEIS LTDA**, perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de R\$1.184,49, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$80.000,00, foi penhorado e nomeado como fiel depositário o Sr. Anderson Luiz T. Delmonte. (Registro feito nos termos da Lei nº 6830/80). (Protocolo nº 180228, de 29.04.2009). O Escrevente Autorizado: Roberto Luz dos Santos (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

Av.5-95.075-Sumaré, 06 de novembro de 2012. Procede-se a presente averbação para constar que a Rua 07, do loteamento denominado JARDIM SANTA CLARA DO LAGO - CONTINUAÇÃO, passou a denominar-se Rua Bolívia, através da Lei Municipal nº 2401, de 26.03.1992. A Escrevente Autorizada: Cintia Akemi Tokumitsu (Cintia Akemi Tokumitsu).-

###